



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE (Do Sr. ADAIL CARNEIRO)

Senhora Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 108 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 (Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015), que sejam solicitadas ao Sr. Ministro do Desenvolvimento Agrário as estimativas de aumento de despesas União decorrentes do Projeto de Lei nº 309, de 2015, detalhando a memória de cálculo respectiva. Deverão ser considerados os efeitos orçamentários e financeiros anuais nos exercícios de 2016, 2017 e 2018, considerando 1º de janeiro de 2016 a data de início dos efeitos das referida proposição após sua transformação em lei.

Justificação

Designado relator do Projeto de Lei nº 309, de 2015, no âmbito desta CFT, faz-se necessária a obtenção de informações sobre o impacto orçamentário e financeiro da proposição, de modo a promover o atendimento do disposto nos arts. 14 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal e do art. 108 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015.

Sobre a competência para efetuar a estimativa em comento, o Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, no âmbito da União, é o órgão que detém as melhores condições de acesso às informações essenciais a sua realização, uma vez que o Pronaf e o Banco da Terra são de responsabilidade do MDA.

Sala da Comissão, em de de 2015.

**Deputado ADAIL CARNEIRO
PHS/CE**